



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.446

de 26/06/2012

Processo nº: 64.745

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.517

Autor: **MARILENA PERDIZ NEGRO**

Ementa: Concede ao **Dr. MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se.


Diretor



021
64745
②

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.517

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>Wllanfredi</i> Diretora 17/05/12	Para emitir parecer: <i>JUNIAI</i> Diretor 17/05/12	CJR Parecer nº 1909	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Wllanfredi</i> Diretora Legislativa 22/05/2012	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> <i>JUNIAI</i> Presidente 22/05/12	favorável <input checked="" type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> <i>JUNIAI</i> Relator 22/05/12
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 1894
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



03
64745
[Handwritten signature]

PP 20.743/2012

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 17/MAT/2012 11:28 000064745

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:

[Handwritten signature]

Presidente
[Handwritten signature]
22/05/2012

APROVADO

[Handwritten signature]
Presidente
26/06/2012

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.517
(Marilena Perdiz Negro)

Concede ao **Dr. MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida ao **Dr. MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.05.2012

[Handwritten signature]
MARILENA PERDIZ NEGRO



(PDL nº. 1.517 - fls. 2)

Justificativa

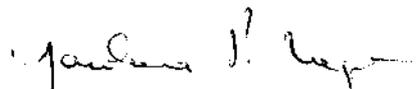
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dr. MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI – Medalha Petronilha Antunes

Nasceu em Jundiaí, graduou-se em Direito, Especialista e Mestre em Processo Civil (PUC/2001 e UNIMEP/2010); é Professor, escritor e Presidente da 33ª Subseção da OAB/SP (Jundiaí), eleito em 2009. Atuante, já teve reconhecimento público por suas vitórias judiciais, em parceria com o Dr. Edson Ap. da Rocha em favor do direito à vida de pacientes portadores de HIV em 2001 e, em 2008, pela edição do livro “Direito Financeiro Simplificado para Concursos Públicos”, em coautoria com o Dr. Fábio Nadal. Estamos duplamente honrados: por homenagear um cidadão digno de representar instituição de reconhecimento nacional, como a OAB, e especialmente por conviver com pessoa humilde, de valores sociais e familiares irrefutáveis, que se destaca pela seriedade, comprometimento em todos os seus campos de trabalho e, mais, pela dedicação às causas sociais e humanitárias.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARILENA PERDIZ NEGRO



Biografia

Márcio Vicente Faria Cozatti

A Ordem dos Advogados do Brasil, que teve tentativas de criação que remontam os tempos do Império e da Primeira República, foi oficialmente criada após o movimento que levou Getúlio Vargas ao poder, pelo Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930, sendo que em 22 de janeiro de 1932 ocorreu a primeira reunião com o grupo que pretendia criar a seccional paulista.

Em Jundiaí, em 12 de novembro do ano de 1960, foi criada a 33ª Subseção da OAB, por onde passaram os mais renomados advogados de nossa cidade e região, tendo atualmente como seu presidente o doutor Márcio Vicente Faria Cozatti.

Jundiaiense, nascido em 19 de Julho de 1970, proprietário do escritório "Márcio Cozatti - Sociedade de Advogados", escritor e Professor Universitário, foi eleito Presidente da 33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP no ano de 2009, para exercer o mandato de 2010 a 2012, juntamente com a Chapa "Mais Valor".

No ano de 1993, mesmo ano em que conseguiu sua inscrição nos quadros da OAB, graduou-se Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito Padre Anchieta de Jundiaí, pós-graduou-se Especialista em Processo Civil no ano de 2001 pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas e o seu Mestrado em Processo Civil em 2010 pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP.

Uma das frases que demonstram a sua militância como advogado é: "O Advogado das terras de Petronilha jamais se vergou – e jamais o fará - a qualquer temor ou arbitrariedade, pois é aguerrido e infatigável, buscando sempre a Justiça, porque sabe que a Advocacia é uma profissão de invulgar nobreza, que exige da parte de quem se compromete a exercê-la, competência, inteligência, dignidade, altivez, honradez e bravura, pois seu exercício visa ao superior objetivo de fazer triunfar o Direito, a Verdade e a Justiça."

A Câmara Municipal já reconheceu o seu valor quando, no ano de 2001 o congratulou, por suas vitórias judiciais, em parceria com o advogado Edson Aparecido da Rocha em favor do direito à vida de pacientes portadores de HIV e em 2008 foi congratulado pelo lançamento do livro "Direito Financeiro Simplificado para Concursos Públicos" em coautoria com o também advogado jundiaiense Fábio Nadal.

No ano de 2011, próximo passado, foi reconhecido pela luta que travou, juntamente com os advogados de Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Itupeva e Cajamar, na defesa da manutenção de assistência judiciária gratuita aos cidadãos, através da regularização do Convênio celebrado entre a OAB/SP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, pelas inúmeras dificuldades para o pagamento dos advogados inscritos, batalha que ainda prossegue, agora com o objetivo de transferir a gestão do Convênio.

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

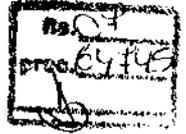
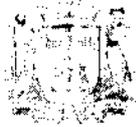
64715

Na atual gestão da OAB-Jundiaí, que sempre pautou por prestar relevantes serviços à sociedade local e regional, intensificou ainda mais o seu trabalho, tanto na criação e reformulação de comissões internas para acompanhamento de temas atuais e relevantes, como na empunhadura das bandeiras históricas dos Direitos Humanos, Assuntos Penais e Carcerários, além da participação direta de algumas políticas públicas, através dos Conselhos Municipais instituídos.

Manteve como prioridade o reconhecido trabalho "OAB vai à Escola", cujo objetivo é levar cidadania para crianças e adolescentes do Ensino Público regular, promoveu eventos desportivos e culturais entre os Advogados e participação da sociedade, além de designar atuantes e combativos representantes para atuar nos Conselhos Municipais Anti-Drogas, do Patrimônio Cultural, do Meio Ambiente, dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Diretor e de Participação e Desenvolvimentos da Comunidade Negra.

Estamos duplamente honrados em poder homenagear um cidadão jundiaiense digno de representar instituição de reconhecimento nacional como a OAB, mas especialmente por nos orgulharmos de conviver com uma pessoa humilde, de valores sociais e familiares irrefutáveis e que se destaca pela seriedade, comprometimento em todos os seus campos de trabalho e especialmente pela dedicação às causas sociais e humanitárias, motivos pelos quais conto com a aprovação dos nobres pares desta Câmara Municipal.

me



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.709**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.517

PROCESSO Nº 64.745

De autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. MARCIO VICENTE FARIA COZATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/06.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 18 de maio de 2012.


RAÍRA LEAL FAVATO
Estagiária


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico



08
64745

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 64.745

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.517, de autoria da Vereadora **MARILENA PERDIZ NEGRO** que concede ao **Dr. MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI**, a Medalha Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1.874

A Lei Orgânica de Jundiaí, art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao **Dr. MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI**, a Medalha Petronilha Antunes, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, de fls. 07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, a documentação que instrui os autos, bem atesta as qualidades da pessoa que se busca homenagear, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
22/05/12

Sala das Comissões, 22.05.2012.

ANA TONELLI

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ZILDO ROSA DA SILVA

ROBERTO CONDE ANDRADE



15ª LEGISLATURA (2009-2012)

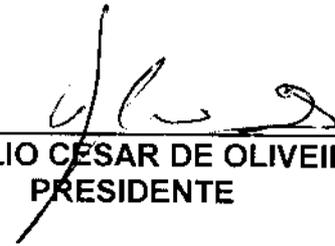
154ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2012

VOTAÇÃO NOMINAL – QUORUM: MAIORIA DE DOIS TERÇOS

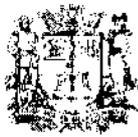
27º ITEM: PDL 1.517/2012 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Concede ao Dr. MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI a Medalha Petronilha Antunes.

Vereador	Voto
Ana Tonelli	Favorável
Doca	Favorável
Durval Orlato	Favorável
Fernando Bardi	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
Julião	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Marilena Negro	Favorável
Mingo Fonte Basso	Favorável
Paulo Sergio	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Silvio Ermani	Favorável
Tico	Favorável
Val Freitas	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções	Resultado
16	0	0	APROVADO



Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



Proc. 64.745

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.446, DE 26 DE JUNHO DE 2012

Concede ao **Dr. MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 26 de junho de 2012, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

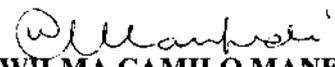
Art. 1º. É concedida ao **Dr. MÁRCIO VICENTE FARIA COZATTI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de junho de dois mil e doze (26/06/2012).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa